



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 25.063.983/0001-36

DECRETO Nº 34/2018

São Bento do Tocantins, 29 de maio de 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 01º Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, sexta feira, em virtude do feriado de Corpus Chritis, 31 de maio de 2018.

Art. 02º Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas.

Parágrafo único: Ficam isentos deste decreto, os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no Pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 03º Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 04º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.


Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal